

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.791 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 7.537,50 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo, para fins de regularização de devolução de saldo remanescente repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Projovem Adolescente.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, serão provenientes do ente Federal através de pacto junto ao Fundo Nacional de Assistência Social.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco Secretária Municipal de Fazenda

Marlene Fernandes Pires Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.791 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social		
	上五日	l page
3005.082441102.082	3.3.90.93-38	7.537,50
VENT TOWN		707
TOTAL	注画はよりを持ちて	7.537,50

